



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.241, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 1/2011, DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2011, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), às dotações orçamentárias da autarquia, abaixo especificadas:

	R\$
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS - D.H.S.	
01 F.M.S.- DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE	
31901100 - 10301004420061-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil.....	40.000,00
31901300 - 10301004420061-1 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
33904700 - 10301004420061-1 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
02 F.M.S. - ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA	
31901100 - 10301010420062-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil.....	220.000,00
31901300 - 10301010420062-1 - Obrigações Patronais.....	90.000,00
33903000 - 10301010420062-5 - Material de Consumo.....	130.000,00
33903200 - 10301010420062-5 - Material de Distribuição Gratuita.....	20.000,00
33903900 - 10301010420062-1 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoal Jurídica.....	250.000,00
03 F.M.S. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 10305010320070-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil.....	<u>20.000,00</u>
Total.....	777.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será feita com o recurso proveniente de:

I - Excesso de Arrecadação.....	700.000,00
II - Anulação parcial das seguintes dotações:	
01 F.M.S. - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE	
33903000-10301004420061-1 - Material de Consumo.....	25.000,00
33903600-10301004420061-1 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física.....	8.000,00
33903900-10301004420061-1 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica.....	10.000,00
33903900-10301004420061-5 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica.....	2.000,00
33909300-10301004420061-1 - Indenização e Restituições.....	9.000,00
44905200-10301004420061-1 - Equipamento e Material Permanente..	5.000,00
44905200-10301004420061-5 - Equipamento e Material Permanente..	<u>18.000,00</u>
Total.....	777.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

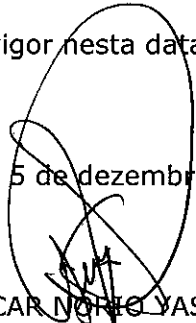
Decreto nº 4.241/2011

f.2

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de dezembro de 2011.


OSCAR NOGUEIRA YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 5 de dezembro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais